

Livro 2-0002	Folha 001
Matrícula 4406	Data 24/06/2015



Cartório do 2º Ofício de Canindé
 Canindé
 Roberto Paulino de Albuquerque Júnior
 Registrador
 Roberta Maria Bandeira Marques
 Substituta

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 1ª ZONA

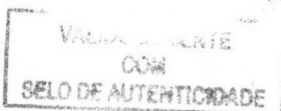
IMÓVEL: um terreno em formato retangular, situado Rua Frei Cosmo, S/N, Canindezinho, Canindé-CE, com 36,00m de linha de frente, 36,00m de linha de fundos, 25,00m na lateral esquerda e 25,00m na lateral direita, perfazendo uma área total de 900,00m², formando um perimetro de 122,00m, com as seguintes confrontações: ao **LESTE** (frente): com o Largo da Rua Frei Cosmo, 36,00m; ao **OESTE** (fundos): com o terreno do senhor Raimundo Pereira Luz, 36,00m; ao **NORTE** (lado esquerdo): com a faixa de domínio da CE 257, 25,00m; e, ao **SUL** (lado direito): com a Travessa Frei Cosmo, 25,00m.

PROPRIETÁRIO: ANTONIA CLARINDA CAMELO DE MESQUITA, brasileira, comerciante solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 914.168.503-25, portadora da cédula de identidade nº 200001059001 SSPDS/CE, domiciliada na cidade de Canindé-CE, com endereço na Rua Romeu Martins, nº 456, Centro, Canindé-CE.

TÍTULO: Matrícula 11, deste 2º Ofício da Comarca de Canindé-CE.

O referido é verdade; dou fé. Eu, Roberta Marques
 (Roberta Maria Bandeira Marques), Oficiala Substituta de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Canindé, lavrei e assino.

Cartório do 2º Ofício de Canindé-CE
Termo de Encerramento
 Declaro encerrada a presente ficha, dando continuidade à matrícula na ficha de N° 11. O referido é verdade dou fé.
 Canindé, 24/06/15
Roberta Marques
 Oficial do Registro de Imóveis



12 NOV 2025

Maria Hirvina Uchôa da Silva
 Oficiala Interina

R/0001-0004406. Protocolo n° 3049. Em: 14/04/2018. Tipo: Alienação Fiduciária em Garantia.

TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário n° 734.4484.003.280-0, datada de 13 de abril de 2018. VALOR SOLICITADO/LIBERADO: R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais). VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA: 22/12/2037. CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04. EMITENTE/CREDITADO: EMPRESA ACCM COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA., com sede na cidade de SANTA QUITÉRIA-CE, na Rua Cel João Rodrigues Pinto, n° 47, Centro, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.530.788/0001-50. AVALISTAS: ANTONIA CLARINDA CAMELO DE MESQUITA, brasileira, maior, solteira, proprietária de microempresa, portadora do documento de identidade n° 2000010559001, inscrita no CPF sob o n° 914.168.503-25, residente e domiciliada na Rua Francisco M. Filho, n° 512, Centro, Santa Quitéria-CE, e JORDANNA CAMELO MESQUITA, brasileira, maior, solteira, proprietária de microempresa, portadora do documento de identidade n° 05676347719 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob o n° 044.547.453-00, residente e domiciliada na Rua Francisco M. Filho, n° 512, Centro, Santa Quitéria-CE. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor do empréstimo, acrescido dos encargos financeiros, será efetuado por meio de débito na conta indicada na cláusula primeira do instrumento contratual, na data de vencimento escolhida pela EMITENTE em cada utilização efetivada na conta corrente à qual estiver vinculada. JUROS DE MORA: 1,00% a.a. GARANTIA: Para pagamento do principal do débito e dos demais encargos assumidos, o devedor dá o imóvel objeto da presente matrícula em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Obriga-se o devedor pelas demais cláusulas e condições constantes do instrumento. O referido é verdade, dou fé. Eu, Fernando Perdigão Bezerra Junior (Fernando Perdigão Bezerra Junior), Oficial Substituto do Registro de Imóveis do 2° Ofício da Comarca de Canindé-CE, lavrei e assino.

Av. 02/4406 - AVERBAÇÃO - Prenotado em 23/10/2023 sob o n° 4563. Procedese a presente averbação a fim de certificar o transcurso de prazo sem purgação da mora, consoante art. 1.670, do Provimento 04/2023 CGJ/TJCE, para constar que a sra. ANTONIA CLARINDA CAMELO DE MESQUITA, já qualificada, foi devidamente INTIMADA, na forma do art. 26, p. 1°, da Lei 9.514/97, restou positiva a intimação pessoal realizada pelo ofício competente, 2° Ofício de Santa Quitéria/CE, aos 22/04/2024. Transcorrido o prazo aos 07/05/2024, a intimada NÃO purgou a mora perante esta Serventia. Os documentos que instruem este ato ficam arquivados à fl.13, Pasta 05/2024. Dou fé. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento n° 20231023000014 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 117,90 - FERMOJU: R\$ 10,52 - Selos: R\$ 20,74 - FAADEP: R\$ 5,90 - FRMMP: R\$ 5,90 - Selos Aplicados: ABB651446-68J9 - Tipo 12. CANINDÉ, 10 de maio de 2024. Eu, Maria Hirvina Uchoa da Silva, MARIA HÍRVINA UCHÔA DA SILVA, ESCREVENTE SUBSTITUTA, a digitei, conferi, assinei e dou fé. ///

Av. 03/4406 - AVERBAÇÃO - Rrenotado em 24/10/2025 sob o n° 5121. Procedese a presente averbação a fim de certificar o transcurso de prazo sem purgação da mora, consoante art. 1.670, do Provimento 04/2023 CGJ/TJCE, para constar que a sra. ANTONIA CLARINDA CAMELO DE MESQUITA, já qualificada, foi devidamente INTIMADA, na forma do art. 26, p. 1°, da Lei 9.514/97, restou

MATRÍCULA: 4406

positiva a intimação pessoal, realizada por preposto do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Canindé/CE, aos 01/10/2025. Transcorrido o prazo aos 21/10/2025, a intimada NÃO purgou a mora perante esta Serventia. Os documentos que instruem este ato ficam arquivados à fl. 16, Pasta 08/2025. Dou fé. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20251024000001 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 126,48 - FERMOJU: R\$ 11,28 - Selos: R\$ 21,75 - FAADEP: R\$ 6,32 - FRMMP: R\$ 6,32 - Selos Aplicados: ABR952951-L7U9 Tipo 12. CANINDÉ, 11 de setembro de 2025. Eu, MARIA HÍRVINA UCHÔA DA SILVA, OFICIALA INTERINA, digitei, conferi, assinei e dou fé. //

Av. 04/4406 - AVERBAÇÃO - Prenotado em **12/11/2025** sob o nº **5133**. A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, instruído com a guia de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o imóvel avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pela guia nº 2025000131, validação nº 0110202500013100A, promove-se o presente ato para, nos termos do art. 26, p. 7º, da Lei 9.514/1997, constar a CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada. O transcurso do prazo sem purgação da mora restou certificado à Av. 03/4406. Os documentos que instruíram o presente ato ficam arquivados à fl. 11, da Pasta 09/2025. Dou fé. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20251112000024 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 4.051,85 - FERMOJU: R\$ 205,02 - Selos: R\$ 54,40 - FAADEP: R\$ 202,59 - FRMMP: R\$ 202,59 - Selos Aplicados: ABS939603-G3T9 - Tipo 13. CANINDÉ, 12 de novembro de 2025. Eu, MARIA HÍRVINA UCHÔA DA SILVA, OFICIALA INTERINA, digitei, conferi, assinei e dou fé. //

12 NOV 2025

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20251112000024
Total de Emolumentos:	R\$ 4.051,85
Total FERMOJU:	R\$ 205,02
Total FRMMP:	R\$ 202,59
Total FAADEP:	R\$ 202,59
Total Selos:	R\$ 54,40
Valor Total:	R\$ 4.716,45
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 200.000,00(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007009 / (1) 007025	

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 13
Nº ABS939603-G3T9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em: selo.digitajce.jus.br/portal



Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, §4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO REG. IMÓVEIS DE CANINDÉ/CE

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel do matrícula de nº 4406 (CNM 017228.2.0004406-23), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé.

CANINDÉ, 12 de novembro de 2025 as 18:04.

MARIA HÍRVINA UCHÔA DA SILVA
OFICIALA INTERINA

Maria Hírvina Uchôa da Silva
Oficiala Interina

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE